INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Ao Ilmo Secretário,

OBJETO: Criação ou alteração de políticas públicas de natureza social em período eleitoral.

MATÉRIA: Direito e Políticas Públicas. Direitos Sociais. Período Eleitoral.

Indicação

"Considerando que o artigo 73 da lei federal nº 9.504/97 veda a transferência de recursos para estados e municípios de forma voluntária nos três meses que antecedem as eleições, bem como a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios em ano eleitoral torna-se necessário avaliar a constitucionalidade da PEC 1/2022 que traz a majoração do benefício extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, do Programa Auxílio Gás, bem como, a criação do auxílio para caminhoneiros, benefícios para taxistas, transporte gratuito para idosos, ampliação de verba para o Alimenta Brasil e um repasse de até R\$ 3,8 bilhões em créditos para manter a competitividade do etanol em relação à gasolina.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2022.

Emerson Affonso da Costa Moura Presidente *interino* da Comissão de Direito e Políticas Públicas